

PREVENIR A VIOLÊNCIA SEXUAL



Prevenir a violência sexual contra crianças e jovens no e através do desporto

O que faz do desporto um contexto vulnerável à ocorrência de violência, caso não sejam aplicadas medidas de proteção?

- ▶▶ É possível que os limites regulamentados sejam insuficientes no que se refere às relações que se estabelecem no desporto, presencialmente ou através da Internet, entre adultos ou jovens que ocupam posições de confiança. Estas relações devem estar sujeitas a códigos de conduta para que os referidos limites sejam claros para todos.
- ▶▶ O desporto apresenta menos regulamentação do que outros contextos mais formais, como as escolas.
- ▶▶ Visto que é sobretudo dirigido por voluntários, estes podem não ter acesso à informação, formação e o apoio de que necessitam para promover medidas de proteção; podem desconhecer os indicadores da violência sexual e podem não ter a segurança necessária para dar resposta a preocupações ou denúncias.
- ▶▶ O contacto físico inerente à prática desportiva pode constituir uma oportunidade para contacto indesejado, caso tal não seja regulamentado.
- ▶▶ A cultura desportiva tem permitido que situações sexualmente abusivas, como os chamados «rituais de iniciação», sejam aceites como parte do desporto e não sejam questionadas como potenciais ofensas criminalizadas. Estas situações também podem traumatizar crianças, jovens ou adultos que as presenciem ou testemunhem.

Aplicar medidas práticas de prevenção

A criação de um ambiente de elevada qualidade centrado nas crianças e jovens, onde estes compreendam os seus direitos e se sintam à vontade para falar sobre o que as preocupa, é essencial para prevenir a violência sexual.

Os pais devem fazer perguntas acerca do desporto dos seus filhos/as:

- ▶▶ qualificações do/a treinador/a;
- ▶▶ experiência do pessoal/voluntários;
- ▶▶ verificar os antecedentes criminais do pessoal/voluntários.

«Se não deixa a sua carteira ou mala com estranhos que não conhece e não sabe quem são, por que razão haveria de deixar o seu filho, que é muito mais valioso?»

(Anne Tiivas, Westminster Media Forum, outubro de 2017)

Medidas preventivas

As fichas informativas anteriores foram referidas as medidas que devem ser tomadas para prevenir a violência sexual no desporto e para dar resposta a preocupações. As organizações devem consultar a Ficha Informativa nº 4. Um exemplo de boas práticas de medidas que devem ser implementadas e como fazê-lo são as Medidas de Prevenção Internacionais para as Crianças no Desporto da NSPCC (UK, 2014) e as respectivas orientações para federações desportivas. Estas medidas foram já testadas por mais de 50 organizações, desde Comitês Olímpicos Nacionais até a pequenas organizações dedicadas ao desenvolvimento desportivo.

É importante receber aconselhamento das instituições oficiais quando uma avaliação de risco envolve violência sexual ou comportamento sexualmente impróprio que possa necessitar de uma avaliação especializada ou judicial.

Os riscos relativos a todas as formas de abuso aumentam em função do nível desportivo da criança ou jovem quando:

- ▶▶ as crianças ou jovens começam a viajar, ficando fora de casa e longe das habituais medidas de prevenção;
- ▶▶ os jovens atletas com talento e de elite dependem dos treinadores e da equipa técnica para terem sucesso e para serem selecionados;
- ▶▶ o desporto de elite é caracterizado muitas vezes por ter uma abordagem de «vencer a todo o custo». As crianças e os jovens com talento entram progressivamente num mundo de desempenho desportivo, próprio de adultos, onde «muitas vezes são crianças em idade, mas adultos no modo de vida. Chama-se a isto confusão em relação ao estatuto» (fonte: Safeguarding YouthSport-ICES 2015 – www.safeguardingyouthsport.eu);
- ▶▶ alguns jovens e crianças ficam sujeitos a um maior risco de abuso devido à nossa falta de conhecimento e de ação para os proteger. É o caso das pessoas com deficiência, que podem estar dependentes dos adultos que delas abusam para participar e evoluir no desporto e dos jovens LGBTI que podem ser vítimas de discriminação.

— Avaliar o risco organizacional

As organizações desportivas necessitam de identificar riscos potenciais como parte de uma boa gestão. Os riscos associados à proteção de jovens e crianças devem fazer parte deste processo, bem como a saúde e a segurança.

O desporto deve elaborar e manter registos em relação aos riscos. Estes registos devem abranger avaliações de risco e descrever os controlos concebidos para minimizar ou eliminar potenciais perigos ou riscos. No caso de eventos desportivos, devem existir planos de proteção pertinentes para o nível competitivo. Para mais informações, consulte:

<https://thecpsu.org.uk/resource-library/2015/safe-sports-events-management-tool/>

— Avaliar os riscos relativos aos indivíduos

Esta avaliação pode fazer parte de um processo de recrutamento que revele preocupação acerca da aptidão do indivíduo para trabalhar com crianças. A avaliação de risco pode, também, ser uma preocupação que surja durante ou após o processo de investigação sobre a proteção da criança. As organizações desportivas podem necessitar de fazer uma avaliação de risco e/ou aptidão. Trata-se de algo que deve envolver uma abordagem estruturada à avaliação, assente em boas práticas que permitam que uma organização tome decisões informadas e defensáveis.

Para mais informações, consulte:

<https://thecpsu.org.uk/resource-library/2015/rfi-interview-risk-assessment-checklist/>

<https://thecpsu.org.uk/resource-library/2013/safe-recruitment-and-selection-procedures/>

— As oito medidas de proteção

As Medidas de Proteção Internacionais para as Crianças no Desporto são:

- ▶▶ Desenvolver uma política própria;
- ▶▶ Estabelecer procedimentos para dar resposta a preocupações relativas à proteção;
- ▶▶ Aconselhar e apoiar;

- ▶▶ Minimizar os riscos para crianças e jovens;
- ▶▶ Definir linhas orientadoras em matéria de comportamentos;
- ▶▶ Recrutamento, formação e comunicação;
- ▶▶ Trabalhar com os parceiros;
- ▶▶ Monitorizar e avaliar.

As orientações proporcionam ajuda passo a passo, bem como aconselhamento prático e exemplos retirados de diversas organizações espalhadas pelo mundo que participaram no projeto-piloto.

Abaixo, faz-se referências às orientações.

— Principais referências

Novos recursos do Comité Olímpico Internacional (COI) «Proteger os atletas do assédio e do abuso no desporto» ferramentas do COI para federações desportivas internacionais e comités olímpicos nacionais: <http://sha.olympic.org/home.html>

Comunicado de imprensa do COI relativo ao lançamento desta iniciativa. A hiperligação direta para o sítio Web onde se encontram as referidas ferramentas é a seguinte:

<https://hub.olympic.org/safeguarding/>

Descarregar os recursos relativos às medidas de prevenção:

<https://www.unicef.org.uk/?s=International+Safeguards+for+Children+in+Sport>

Descarregar as notas de orientação:

<https://www.unicef.org.uk/?s=International+Safeguards+for+Children+in+Sport>

O «Comité Olímpico Holandês» e a «Confederação Holandesa do Desporto» (NOC*NSF) têm vindo, desde 1996, a elaborar políticas e práticas para prevenir a denominada ameaça sexual no desporto holandês. As ferramentas da política contra a ameaça sexual:

<http://www.nocnsf.nl/seksuele-intimidatie>

O quadro político para um contexto desportivo seguro e respeitador:

<http://www.veiligportklima.nl/home>

«Plano de Ação Nacional»: a abordagem austríaca para lutar contra a violência sexual no desporto:

http://www.100sport.at/de/menu_main/news/newsshow-bm-klug-initiier-strategiegruppe

«Guia para a Prevenção do Assédio Sexual no Desporto na República Checa:

<http://www.olympic.cz/upload/les/g9vmztko05-prevence-sex-obtezovani.pdf>

O projeto «Play by the Rules» desenvolvido, em 2001, pelo departamento responsável pelo desporto e recreação da Austrália do Sul, como um sítio internet interativo de educação e informação sobre discriminação, assédio sexual e proteção de crianças no desporto:

<https://www.playbytherules.net.au>

O «Código de Ética e Boas Práticas para Crianças no Desporto» (2000) na Irlanda:

https://www.irishsportsCouncil.ie/Participation/Code_of_Ethics/Code_of_Ethics_Manual/